PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 378/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 22 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de **Recursos de Convênios**, matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.520.569,36** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênios** através de **"Remanejamento, Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário – **SEMPLAD**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, a necessidade da devolução dos recursos recebidos referente ao **Convênio nº 251/PGE-2017**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de 35 toneladas de Óxido de Magnésio para a utilização nos serviços de fertilização do solo**, pelo motivo da expiração do prazo de vigência ficou impossibilitado o Aditivo de prazo, sendo solicitada pelo Órgão concedente sua devida devolução para regularização.

CONSIDERANDO, o **Segundo Termo Aditivo** ao **Convênio nº 134/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 800.000,00** (Oitocentos Mil Reais), que altera o valor correspondente à **Contrapartida** do valor de **R$ 59.227,81** (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) para o valor de **R$ 70.394,00** (Setenta Mil e Trezentos e Noventa e Quatro Reais), tendo como **Objeto: Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico (Tapa-Buraco Micro Revestimento a Frio em Vias Urbanas no Município)**, alterando sua meta de **100.156m²** (Cem Mil e Cento e Cinquenta e Seis Metros Quadrados) para **82.908m²** (Oitenta e Dois Mil e Novecentos e Oito Metros Quadrados). Cabe salientar que tais alterações são devidas ao reajuste de preços na Planilha Orçamentária.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 022/19/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 574.314,63** (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Catorze Reais e Sessenta e Três Centavos), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R$ 6.637,37** (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, sendo sua aplicação na Aquisição de 01 (uma) MINI CARREGADEIRA (equipada com vassoura recolhedora hidráulica), 01 (uma) CAPINADEIRA HIDRÁULICA, 01 (uma) FRESADORA DE ASFALTO HIDRÁULICA, 01 (um) ROLO COMPACTADOR e 35m (trinta e cinco metros) de TUBO DE CHAPA METÁLICA D=1,50m, conforme detalhamento constante no **Plano de Trabalho** e **Convênio** (cópias em anexo).

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO, a necessidade da adequação dos valores referentes ao **Convênio nº 447/PGE-2018**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 104.064,00** (Cento e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais), tendo como **Objeto: Regime de Cooperação entre Convenente e Concedente, na execução do Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela SEDUC**, objetivando a liberação de recursos que serão aplicados na locação, manutenção, expediente, conservação e serviços de terceiros, pessoa física e/ou jurídica, atendendo às Escolas Municipais reordenadas EMEIF Ângelo Angelim, EMEIF 16 de Junho, EMEIF Julieta Vilela Veloso e EMEIF Marcos Donadon, portanto a aplicação em custeio, manutenção e melhorias das mesmas, conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, **Convênio** e **demais documentos** (cópias já encaminhadas anteriormente, quando da inclusão do mesmo no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2019).

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, haja vista se tratar de recursos oriundos de **Convênios**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 22 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 64.723,36** (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênio** concernentes ao **Convênio nº 251/PGE-2017**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 35 toneladas de Óxido de Magnésio para a utilização nos serviços de fertilização do solo**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênio**, através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.455.846,00** (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Segundo Termo Aditivo** ao **Convênio nº 134/18/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Conservação e Restauração de Pavimento Asfáltico (Tapa-Buraco Micro Revestimento a Frio em Vias Urbanas no Município)**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e ao **Convênio nº 022/19/FITHA**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, bem como parte de **Recursos Próprios**, através de **"Remanejamento, Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
05.00	**SEMPLAD**						
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário						
05.01.04.121.0022.2.021	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	531	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614	CONVÊNIO	
					56	DREA	50.000,00
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	554	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					44	CCE	602,86
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	529	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	CONVÊNIO/EDU	
					37	TCE	14.120,50
						TOTAL GERAL	**64.723,36**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	229	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	602,86
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	528	3.3.90.30	Material de Consumo	212	CONVÊNIO/EDU	
					37	TCE	12.298,50
		530	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	212	CONVÊNIO/EDU	
					37	TCE	1.822,00
						TOTAL GERAL	**14.723,36**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	556	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614	CONVÊNIO	
					37	TCE	800.000,00
						TOTAL	**800.000,00**
Através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	557	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
					37	TCE	541.752,00
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	558	3.3.90.30	Material de Consumo	114	CONVÊNIO	
					37	TCE	32.562,63
						TOTAL	**574.314,63**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	559	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					44	CCE	6.637,37
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	560	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	CONVÊNIO	
					44	CCE	45.394,00
						TOTAL	**52.031,37**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	560	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	CONVÊNIO	
					44	CCE	25.000,00
						TOTAL	**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	561	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	4.500,00
						TOTAL	**4.500,00**
						TOTAL GERAL	**1.455.846,00**

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	20.000,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	27	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
02.01.06.181.0002.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança	33	3.3.30.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
	Pública Estadual e Federal no Município				0	SDDR	8.265,51
03.00	**SEMAF**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	64	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	21.765,86
						TOTAL	**52.031,37**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	185	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
06.01.20.605.0010.1.025	Obras de Melhoria no Barracão da Feira Municipal	206	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	191	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
						TOTAL	**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.041	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas	266	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	101	PRÓPRIO/EDU	
	e à Violência - PROERD			Gratuita	75	EF	500,00
		267	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	4.000,00
						TOTAL	**4.500,00**
						TOTAL GERAL	**81.531,37**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 22 DE JULHO DE 2019.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito